



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 1418/GER-4, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Da emissão do CHE e documentos pertinentes

O CHEFE DA DIVISÃO DE AERONAVEGABILIDADE DA UNIDADE REGIONAL SÃO PAULO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 1º da Portaria nº 1.337/SAR, de 07 de agosto de 2009, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 145 Homologação de Empresas de Manutenção Aeronáutica e com fundamento na Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar para a empresa EJ AERO AGRÍCOLA LTDA, a emissão do Certificado de Homologação de Empresa CHE nº 0511-04/ANAC, em virtude de inclusão de Padrão e Classe, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Administrativa: R. Paraná, 400 – Distrito Industrial – Itápolis – SP, CEP: 14940-000;

II – Padrões e Classes: “C1, C2 D1” e “E2”;

III – Regulamentação: RBHA 145.

Art. 2º Encaminhar seu respectivo Adendo, em sua edição original, datado de 07 de agosto de 2009, contendo os serviços realizados pela empresa, bem como suas limitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO KURRLE – Cap Esp Av
Chefe da Divisão de Aeronavegabilidade